



**INFORMAÇÃO Nº** 47/2021 - SEPLAN-GOV. CID.-UGP-AQUI.-LIC/SEPLAN-GOV. CID.-UGP-GER. ADM/SEPLAN-GOV. CID.-UGP-GER. EXEC/SEPLAN-GOV. CID.-UGP-CG-SECRET/SEPLAN-COMITÊ GEST.-GOV. CID./SEPLAN - SADJ/SEPLAN - SECRETÁRIO

**INTERESSADO** SEPLAN/ UES/ SESAP

**PROCESSO Nº** 00210066.001253/2021-11

## INFORMAÇÃO

### EMENDA AO EDITAL

Após impugnações e pedidos de esclarecimento de algumas empresas, verificamos a necessidade de fazer alterações a se conferir, elencadas abaixo:

1) Quanto a necessidade de adequação dos lotes para itens, informamos que: No que tange ao critério de julgamento, insta apenas ressaltar que a adoção dos lotes deu-se para fins de otimização do processo, tendo sido reunidos em lotes os produtos de mesma espécie e características, e com isso visando afastar a limitação de licitantes, a fim de que todos possam naturalmente participar do processo. Para tanto, também ressalta-se que na subdivisão dos lotes, foram observados requisitos básicos como semelhança de características, nicho mercadológico, logística e economia de escala. Ressaltando que para itens que não atendiam aos critérios supracitados, optou-se por constituí-los como único item que compõe o lote. Além disso, leva-se em consideração que a organização editalícia por lotes possui uma otimização na pós-realização do pregão eletrônico, tendo de forma mais sucinta e organizada a gestão dos contratos por parte da administração pública;

2) Houve a inclusão de uma margem percentual de aceitação para os objetos descritos no Termo de referência, também informa-se que as modificações foram realizadas afim de evitar possíveis entraves (administrativos ou judiciais) do processo licitatório em questão;

3) Houve a supressão/alteração dos tópicos do termo de referência, listados abaixo:

- - o "Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE da licitante, atualizada, emitido pela ANVISA", uma vez que para alguns equipamentos listados na licitação não corroboram a necessidade de autorização de funcionamento da ANVISA, colocou-se a observação para **quando aplicável**.
  - o "Apresentar certificação que o equipamento atende as normas da ABNT/NBR e normas IEC 60.601 e suas particularidades. A empresa deverá apresentar todos os laudos de certificação obrigatória descrito ao final de cada item da especificação e demais aplicáveis ao equipamento".
    - Tendo em vista, que nem todos os equipamentos a serem licitados necessitam atender as normas especificadas, optou-se pela retirada da exigência do escopo pontuado, e acrescentá-la ao descritivo do equipamento, **conforme a pertinência da solicitação**.

#### 4) 9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

"O período de garantia contra defeitos de fabricação é de, **no mínimo, 12 (doze) meses**:

- Para equipamentos que demandam instalação será contada a partir da data de instalação/ ou treinamento
- Para os demais, será contada a partir da data de aceite do material."

o Foi alterado para:

▪ O período de garantia contra defeitos de fabricação é de, **no mínimo, 12 (doze) meses:**

- Para equipamentos que demandam instalação será contada a partir da **data de instalação**
- Para os demais, será contada a partir da data de aceite do material.

- A garantia deve incluir cobertura total para circuitos, peças e mão-de-obra de acordo com o código do fabricante, iniciados após a instalação do equipamento, de acordo com o que foi solicitado na descrição do objeto (Seção 6 acima)".

Informa-se que a garantia deverá ser de acordo com a necessidade da administração pública e não de acordo com o código do fabricante, assim englobando garantia total de 12 meses.

Baseando-se na premissa supracitada, a observação de que a garantia seja de acordo com o código do fabricante foi retirada.

- "Apresentar nome e endereço do responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante na região para os lotes dos produtos que dela necessitem".
- o O condição foi suprimida, pois redundava com a exigência também localizada no termo de referência ID.11396329, "A CONTRATADA deverá indicar o serviço de assistência técnica autorizada pelo fabricante (apresentar certificado) que atenda o Rio Grande do Norte e garanta o comparecimento do especialista de campo no local de instalação do equipamento, dentro do prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após abertura do chamado, caso o problema relatado na abertura do chamado não seja solucionado remotamente".
  - A condição supracitada de atender fisicamente ao chamado no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, caso as solicitações/aberturas de chamado não sejam resolvidas remotamente. Configura-se como a solicitação mais importante quanto ao conteúdo do tópico para os itens adquiridos e o fornecedor deverá garantir o cumprimento desta. Independentemente do local físico da empresa CONTRATADA, garantindo o comparecimento do especialista no local de instalação do equipamento no prazo estipulado no termo de referência.

5) No quadro: LISTA DE BENS E CRONOGRAMA DE ENTREGA:

**Onde se lê:**

O prazo máximo de entrega é de **02 (dois) meses**, contados a partir da data de **emissão** da Ordem de Fornecimento.

**Leia-se:**

O prazo máximo de entrega é de 02 (dois) meses, contados a partir da data de **recebimento** da Ordem de Fornecimento

Diante dessas alterações segue o ajuste na Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos que passa a ter a seguinte redação:

**Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos,**

**Descrição detalhada dos Bens**

## **QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS**

<b>LOTE</b>	<b>SUBLOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>RESERVA TÉCNICA</b>	<b>QTD TOTAL</b>

1	1.1	<b>BALANÇA ELETRÔNICA – 15KG</b>  Balança eletrônica - modelo digital, display duplo de cristal líquido, 3 indicadores com 6 dígitos de 13,0 mm cada, capacidade de 15kg, dimensões aproximadas de 108 x 344 x 366 (mm), divisão 5 (g); alimentação elétrica: 220 v - 60 Hz, cabos em conformidade com a NBR 14136. Opera com bateria com autonomia para no mínimo 140 minutos, plataforma em aço inox com dimensões de 340 x 270 (mm) (+/-10%), voltagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação dos equipamentos. O produto deverá ser homologado pelo INMETRO e possuir selo de verificação inicial pelo IPEM.	05	02	07
	1.2	<b>BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO</b>  Precisão para uso em bancada, em alumínio fundido e pintura epóxi resistente a corrosão. Com calibração automática, com pés reguláveis, prato de pesagem em aço inoxidável, fonte(adaptador) externo de alimentação elétrica: 90-250 Vac/60 Hz com chaveamento automático, cabos de alimentação em conformidade com a NBR 14136. Display digital, sensibilidade de contagem 0,001g e capacidade aproximada de 500 (g). Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação dos equipamentos. O produto deverá ser homologado pelo INMETRO e possuir selo de verificação inicial pelo IPEM.	01	01	02
	1.3	<b>BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA - 200 Kg</b>  Balança de piso tipo plataforma em chapa de aço, com célula de carga central totalmente eletrônica, capacidade para no máximo 200 kg de carga; display com 06 dígitos; teclado de membrana ou equivalente; função para até a capacidade máxima da balança; plataforma e coluna em aço carbono; base com pés reguláveis e tapete antiderrapante. Alimentação bivolt ou monofásica 220 V - 60Hz. O produto deverá ser homologado pelo INMETRO e possuir selo de verificação inicial pelo IPEM. Garantia mínima de 12 meses contados a partir da data de instalação do equipamento.	04	02	06
2	2.1	<b>LARINGOSCÓPIO ADULTO</b>  Laringoscópio esterilizável e autoclavável para paciente adulto, do tipo fibra óptica, cabo médio em aço inoxidável recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável, pilhas médias ou bateria recarregável, com encaixe para lâminas padrão universal, tipo engate rápido para lâmina no padrão internacional; com possibilidade de trabalho para lâminas retas e curvas acompanha 06 lâminas de aço inoxidável, sendo 03 lâminas curvas com ponta flexível/articulável de tamanhos 02, 03 e 04; 03 lâminas retas de tamanhos 02, 03 e 04; lâmpada LED; com pino de aço inoxidável substituível, acompanha: guia para intubação e pilhas. Acondicionado em maleta. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material.	66	14	80
	2.2	<b>LARINGOSCÓPIO INFANTIL / NEONATAL</b>	47	10	57

		<p>Laringoscópio esterilizável e autoclavável para paciente neonatal/pediátrico, do tipo fibra óptica, cabo médio em aço inoxidável recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável, pilhas médias ou bateria recarregável, com encaixe para lâminas padrão universal, tipo engate rápido para lâmina no padrão internacional; com possibilidade de trabalho para lâminas retas e curvas acompanha 06 lâminas de aço inoxidável, sendo 03 lâminas curvas com ponta flexível/articulável de tamanhos 00, 0 e 1; 03 lâminas retas de tamanhos 00, 0 e 1; lâmpada LED; com pino de aço inoxidável substituível, acompanha: guia para entubação, pilhas. Acondicionado em maleta. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material.</p>			
3	3.1	<p><b>OFTALMOSCÓPIO</b></p> <p>Oftalmoscópio direto com iluminação através de lâmpada LED, deve possuir seletor de abertura, no mínimo 4 aberturas, filtro verde livre de vermelho, vascular, com faixa de foco de no mínimo -20/+20 dioptrias, 2.5V ou 3.5V. Alimentação: pilhas tipo AA ou bateria recarregável; Indicador de dioptrias. Acompanha: 01 estojo reforçado para guarda do equipamento; fonte de alimentação pilhas AA ou bateria recarregável. No caso de bateria, o carregador precisa ser de 220V - 60Hz. Inclui manual de instruções. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material.</p>	36	08	44
	3.2	<p><b>OFTALMOSCÓPIO NEONATAL</b></p> <p>Oftalmoscópio direto, com iluminação através de LED. Cabo em aço inoxidável. Seleção de abertura do diafragma em 6 posições, com 01 filtro polarizador, vascular e azul de cobalto com faixa de foco de no mínimo 25/+40 DDP. Alimentação: bateria recarregável com carregador de 220 v - 60 Hz ou pilhas AA. Indicador de dioptria iluminado, 01 estojo para guarda do equipamento, 01 bateria recarregável (para baterias deverá acompanhar carregador: 220V-60Hz) ou acompanhar pilhas. Inclui manual de operação em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material.</p>	06	02	08
4	4.1	<p><b>OTOSCÓPIO ADULTO/INFANTIL</b></p> <p>Otoscópio, para uso em procedimentos otológicos; equipamento modular, composto por: cabo, bateria recarregável, lâmpada LED no cabo, cabeça de otoscópio com fibra óptica e espéculos; possuir cabeça de otoscópio com lentes anti-reflexo e em material resistente a riscos; possuir sistema de visão de janela com zoom de no mínimo 3x; permitir o uso em testes pneumáticos; permitir o ajuste de luminosidade; possuir sistema com autonomia de energia mínima igual ou superior a 02 horas, com bateria interna recarregável de tecnologia sem efeito memória e carregamento acoplada ao equipamento; possuir no mínimo os seguintes acessórios: 01 estojo para o cabo do otoscópio, sua cabeça e os espéculos reutilizáveis; 01 cabo; lâmpada LED; bateria recarregável sem efeito memória, e conexão inox para cabeça de otoscópio com fibra óptica; 01 cabeça para otoscópio, com fibra óptica; 01 peras de insuflação para uso em testes</p>	33	07	40

		pneumáticos; 01 conjunto de espéculos reutilizáveis, com no mínimo os tamanhos adulto e pediátrico; 01 caixa com mil espéculos descartáveis de tamanho adulto; 01 caixa com mil espéculos descartáveis de tamanho pediátrico; 01 carregador de mesa com tensão de entrada 220V - 60Hz; demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material.			
4.2		<p><b>OTOSCÓPIO NEONATAL</b></p> <p>Otoscópio, para uso em procedimentos otológicos; equipamento modular, composto por: cabo, bateria recarregável, lâmpada LED no cabo, cabeça de otoscópio com fibra óptica e espéculos; possuir cabeça de otoscópio com lentes anti-reflexo e em material resistente a riscos; possuir sistema de visão de janela com zoom de no mínimo 3x; permitir o uso em testes pneumáticos; permitir o ajuste de luminosidade. Possuir no mínimo os seguintes acessórios: 01 estojo para o cabo do otoscópio, sua cabeça e os espéculos reutilizáveis; 01 cabo, lâmpada LED, e conexão inox para cabeça de otoscópio com fibra óptica; 01 cabeça para otoscópio, com fibra óptica; 01 pera de insuflação para uso em testes pneumáticos; 01 conjunto de espéculos reutilizáveis tamanho neonatal; 01 caixa com mil espéculos descartáveis de tamanho neonatal; funcionamento a pilhas (pilhas inclusas). Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas. Atende as normas NBR IEC 60601-1 e 60601-1-2. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material.</p>	10	02	12
5	5.1	<p><b>MÁQUINA UNITARIZADORA</b></p> <p>Sistema para unitarizar e identificar medicamentos (ampolas, blister individuais, frasco ampolas), e/ou kit, e/ou materiais. Com processo de embalagem, selagem, rotulagem automático e individual para ampolas, blisters cortados para comprimidos, frasco ampolas e manual e semi-automático para kits e ou materiais. Estrutura do equipamento em alumínio e/ou aço inoxidável, com gabinete de controle elétrico com chave, com quatro rodízios sendo 2 com trava e 2 sem trava. Tubo de descida em aço inoxidável. Duas bandejas, uma para alimentações e outra para recepção de medicamentos unitarizados. Sistema de Corte das Embalagens: sistema de embalagem hermético ou vedado; corte automático e picotado nas embalagens, com definição do tamanho da embalagem no painel da máquina. Sistema de segurança que evite quebra de produtos. Capacidade do sistema: identificar medicamentos e/ou materiais com impressão direto na forma através de código de barra ou datamatrix (preconização ANVISA); e/ou identificar diferentes tipos de medicamentos como termolábeis, psicotrópicos, fotos sensíveis, potencialmente perigosos, especiais, etc; incluir instruções de administração, reconstituição e diluição: endovenoso, intramuscular, parental, diluição obrigatória, tempo mínima de administração, através de imagens impressas nas embalagens; dar suporte à rastreabilidade; sistema operativo da impressora com licença sem custo adicional, pela vida útil do equipamento. Software com programa para interface com o sistema de gestão, apto para receber arquivos ponto e vírgula e arquivos de texto; arquivos com desenhos das principais formas de administração</p>	01	01	02

e textos complementares. Alimentadores do tipo: disco com capacidade mínima de para 24 posições cada, para atender dois tamanhos de blisters e ampolas de 0,5 a 3 ml ou esteira que atenda minimamente o mesmo quantitativo de medicamentos e alimentador de ampolas e frasco ampolas de 0,3 até 25 ml com autonomia de abastecimento mínimo de 100 ampolas e frasco ampolas. Insumos, universal, para 100 mil unitarizações. As embalagens deverão receber impressão de alta qualidade, e capazes de receber informações impressas e de alta durabilidade, resistentes à manipulação pelo suor dos dedos, contato com água e/ou tempo de estocagem. O sistema deve permitir expansão e integração futura com alimentador de comprimido, corte automático de blister e impressão direto na forma farmacêutica. Alimentação elétrica 220 v - 60 Hz, cabos de alimentação em conformidade com a ABNT NBR 14136. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de instalação do equipamento.

### **Escopo de treinamento**

O treinamento para os usuários da CONTRATANTE, deverá ser realizado no local de instalação do equipamento, para no mínimo 04 (quatro) pessoas em 02 (dois) turnos, dentre o período de 02 (dois) dias ou após todas as informações completas sobre a utilização do mesmo. Totalizando uma carga-horária de aproximadamente 16h de treinamento.

Os treinamentos deverão acontecer em duas etapas distintas, treinamento teórico e treinamento prático. O treinamento teórico contemplará em seu escopo as descrições técnicas de funcionamento do equipamento e de suas partes; funcionalidades e sistemas operacionais; princípios de funcionamento; programação com descrição técnica de funcionamento; aplicações de uso; procedimentos de instalação e configuração do equipamento e acessórios; teste e calibração; limpeza e desinfecção; solução de problemas; apresentação e discussão de lista de sobressalentes críticos; etc. O treinamento prático contemplará em seu escopo as instruções operacionais e funcionalidades, detalhando as operações básicas; princípios de funcionamento; aplicações e programações de uso; montagem e configuração do equipamento e acessórios, incluindo os procedimentos de interconexão; teste e calibração; limpeza e desinfecção; procedimentos de utilização de diagnósticos; solução de problemas; etc. Essa parte do treinamento deverá ser efetuada no próprio equipamento, visando a aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos.

O treinamento deverá contemplar todas as partes do equipamento e oferecer um nível de conhecimento e profundidade sobre o equipamento.

6

6.1

### **CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO**

Utilizada para transporte de material biológico, vacinas, bolsas de sangue entre outros. Caixa térmica indicada para armazenamento, conservação e transporte de produtos que necessitem da conservação de sua temperatura (-50°C a +120°C). Corpo e tampa confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD) com isolamento interno em poliuretano (PU), mantendo a temperatura interna conservada por até dois dias. Possui tampa deslizante e reversível (função bandeja), alça rígida e escamoteável. Capacidade total

13

03

16

	aproximadamente: 25 Litros. Conservação máxima: 3 dias. Acompanha: termômetro de máxima e mínima. Faixa de utilização -50°C +70°C/°F, precisão ±1°C/°F. Resolução 0,1°C escala de -20°C + 50°C e ± 2°C para temperaturas acima de 50°C. Alimentação do termômetro através de pilhas. Resistente a água. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.			
6.2	<p><b>TERMOHIGRÔMETRO</b></p> <p>Instrumento para medição de temperatura interna e externa, temperaturas máxima e mínima, umidade interna com botão seletor da unidade °C/°F, botão int/ext. Em plástico ABS, digital, com rabicho, escala do termômetro, 0 a + 50°C, faixa de umidade 15 a 95% UR, precisão do termômetro +/-1°C precisão do higrômetro 5% UR, resolução do termômetro 0,1°C, resolução do higrômetro 1% UR, pilha 1,5 volts - tamanho AAA. Acompanha manual de operação. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.</p>	40	08	48
6.3	<p><b>TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR DE MAX E MIN</b></p> <p>Termômetro digital de máxima e mínima. faixa de medição -10°C a 50°C escala interna: -10 + 60°C, escala externa: -50 + 70°C, fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira, cabo de 1,80 m. Visor de cristal líquido (LCD) de 3 dígitos de fácil leitura em dois mostradores, resolução: 1°C precisão: +/-1°C, com função interna e externa, com alarme sonoro, utilizado para controle de temperaturas de freezers, geladeiras e câmaras frias. Bateria/pilhas inclusas. Acompanha manual de operação. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.</p>	12	03	15
6.4	<p><b>TERMÔMETRO DIGITAL</b></p> <p>Termômetro digital para laboratório na faixa de -10°C a 50°C. Display digital. Escala em °C e °F. Possuir alarme programável para alertar temperatura fora da faixa de trabalho. Resolução de +/- 0,1°C. E exatidão de +/-1°C. Sensor em aço inox ou alumínio. Comprimento do cabo, no mínimo 1m. Acompanha pilhas/baterias para funcionamento do aparelho e manual de operações. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.</p>	03	01	04
6.5	<p><b>TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS</b></p> <p>Termômetro tipo espeto com haste de penetração de aço inox com 115mm de comprimento aproximadamente. Faixa de medição de -45 a 200°C. Registros de máxima e mínima. Resolução: 0,1°C (-45 a 100 °C) 0,5°C (100 a 200°C). Exatidão: ±1°C (-20 a 150°C). Grau de proteção: IP65 (resistente à água). Alimentação: 1.5 V (1 x LR44). Funções adicionais: seleção °C / °F, reset. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Acompanha certificado de calibração.</p>	03	01	04
6.6	<p><b>TERMÔMETRO PARA ESTUFA</b></p>	07	01	08

		Termômetros para estufas bacteriológicas e esterilização a seco, escala interna, capilar refletor amarelo ou branco, enchimento a líquido, fechamento redondo, diâmetro do corpo de 11,75 mm (+- 10%) e diâmetro da haste de 7,0 ± 5 mm. Temperatura de até 160°C ou superior. Escala: -10 + 160:2°C. Acompanha certificado de calibração. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.			
7	7.1	<p><b>LAVADORA ULTRASSÔNICA</b></p> <p>Lavadora ultrassônica para limpeza de instrumentais cirúrgicos e convencionais, com comando microprocessado. capacidade aproximada de 30 litros, construída em aço inoxidável, tampa com sistema de amortecimento embutido, fabricada com material resistente e que possibilite a visualização para acompanhamento do ciclo de limpeza, possuir dreno para escoamento e sistema de microfiltro; no mínimo 08 conectores para diversos tipos de canulados; possuir pistola para conexão de ar comprimido incorporada; entrada da água automática e filtros garantindo que a solução injetada para o interior dos materiais canulados esteja sempre isenta de sujidades, frequência ultrassônica aproximada 40 KHz, aquecimento ajustável até aproximadamente 65°C (+/- 5°C), temporizador digital de no mínimo 0 a 60 minutos. Possui circuito elétrico com ventilação positiva, alerta sonoro e visual de término de lavagem. Alimentação elétrica 220 V - 60 Hz; cabos de alimentação de acordo com a norma NBR 14136. Acompanha: 01 cesto de aço inox AISI 304, válvula de retenção, no mínimo 08 conectores para os diversos tipos de cânulas, tanque em aço inox AISI 304, manuais de operação e manutenção; todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento, equipamento deverá estar em conformidade com a RDC 15/2012. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Acompanha: Manual técnico e operacional do equipamento em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da instalação do equipamento. Realizar qualificação de instalação, Operação e Desempenho do equipamento, conforme RDC 15/2012.</p> <p>Apresentar certificação que o equipamento atende as normas da ABNT/NBR e normas IEC 60.601 e suas particularidades. A empresa deverá apresentar todos os laudos de certificação obrigatória descrito ao final de cada item da especificação e demais aplicáveis ao equipamento</p> <p><b>Escopo de treinamento</b></p> <p>O treinamento para os usuários da CONTRATANTE, deverá ser realizado no local de instalação do equipamento, para no mínimo 04 (quatro) pessoas em 02 (dois) turnos, dentre o período de 01 (um) dia ou após todas as informações completas sobre a utilização do mesmo. Totalizando uma carga-horária de aproximadamente 8h de treinamento.</p> <p>Os treinamentos deverão acontecer em duas etapas distintas, treinamento teórico e treinamento prático. O treinamento teórico contemplará em seu escopo as descrições técnicas de funcionamento do equipamento e de suas partes; funcionalidades; princípios de funcionamento; aplicações de uso; procedimentos de instalação e configuração do</p>	02	01	03



	<p>equipamento e acessórios; teste e calibração; limpeza e desinfecção; apresentação e discussão de lista de sobressalentes críticos; etc. O treinamento prático contemplará em seu escopo as instruções operacionais e funcionalidades, detalhando as operações básicas; princípios de funcionamento; aplicações de uso; configuração do equipamento e acessórios; limpeza e desinfecção; solução de problemas; etc. Essa parte do treinamento deverá ser efetuada no próprio equipamento, visando a aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos.</p> <p>O treinamento deverá contemplar todas as partes do equipamento e oferecer um nível de conhecimento e profundidade sobre o equipamento.</p>			
8	<p><b>8.1</b></p> <p><b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA</b></p> <p>Balança eletrônica com leitura digital com pelo menos 05 dígitos; proteção contra sobrecarga; com sistema reset/zerar peso; capacidade para no mínimo 200 kg, com frações de 100g ou inferior; função tara até capacidade máxima; régua antropométrica de pelo 2,00m, divisão de 0,5 cm; tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; alimentação elétrica: 220V - 60 Hz, cabos de alimentação em conformidade com a NBR 14136; possuir selo de validação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da instalação do equipamento.</p>	17	04	21
	<p><b>8.2</b></p> <p><b>BALANÇA PESA BEBÊ</b></p> <p>Balança eletrônica com leitura digital com 05 dígitos, proteção contra sobrecarga, com sistema reset (zerar do peso), capacidade 15kg, concha anatômica em polipropileno, função da tecla tara no painel frontal, frações de 10g, acompanha colchão revestido em courvin e todos acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento, alimentação elétrica: 220V-60Hz, cabos em conformidade com a NBR 14136. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação dos equipamentos. O produto deverá ser homologado pelo INMETRO e possuir selo de verificação inicial pelo IPEM. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.</p>	22	05	27
9	<p><b>9.1</b></p> <p><b>TOMADA DUPLA SAÍDA AR COMPRIMIDO MEDICINAL</b></p> <p>Tomada dupla de ar comprimido medicinal, conexão em y, para uso em rede canalizada, corpo em alumínio, conectores de saída em latão/metal cromado, regulagem através de rosca, fechamento automático, confeccionada em conformidade com as normas da ABNT NBR 11906. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.</p>	22	05	27
	<p><b>9.2</b></p> <p><b>TOMADA DUPLA SAÍDA OXIGÊNIO MEDICINAL</b></p> <p>Tomada dupla para oxigênio medicinal, conexão em y, para uso em rede canalizada de oxigênio medicinal, corpo em alumínio, conectores de saída em latão/metal cromado, regulagem através de rosca, fechamento automático, confeccionada em conformidade com a norma ABNT NBR</p>	22	05	27

		11906. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.			
	<b>9.3</b>	<p><b>VACUÔMETRO PARA REDE CANALIZADA DE VÁCUO MEDICINAL</b></p> <p>Vacuômetro para rede canalizada de vácuo que possui conexão com frasco de polipropileno ou policarbonato, em latão polido e cromado, aço inox, com largura de aproximadamente 105mm(+/- 10%), rosca em conformidade com a ABNT NBR 11906, volume do frasco de no mínimo (400ml) confeccionado em polipropileno de alta resistência, escalas do monovacúmetro 0-76 cm.hg externa, 0-375 pol.hg interna. Deve possuir Registro válido na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.</p>	<b>63</b>	<b>13</b>	<b>76</b>
<b>10</b>	<b>10.1</b>	<p><b>VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO MEDICINAL</b></p> <p>Válvula reguladora de pressão para rede canalizada de ar comprimido medicinal, corpo em latão polido e cromado, conexões confeccionadas em conformidade com a norma ABNT NBR 11906, inclusive conexões de entrada e saída. Manômetro com visor transparente e escala de no mínimo de 0 a 10 kgf/cm<sup>2</sup>, preciso de fácil leitura. Chave de regulagem da válvula na cor padrão do gás (amarelo-segurança). Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.</p>	<b>80</b>	<b>16</b>	<b>96</b>
	<b>10.2</b>	<p><b>VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO MEDICINAL</b></p> <p>Válvula reguladora para rede canalizada de óxido nitroso medicinal deve possuir manômetro para monitoração de óxido nitroso com visor transparente, Manômetro com escala em kgf/cm<sup>2</sup> acoplado, para pressão na faixa de no mínimo de 0 a 10 kgf/cm<sup>2</sup>, preciso de fácil leitura, corpo em latão cromado, conexão de entrada e saída de acordo com ABNT NBR 11906. Chave para regulagem de pressão da válvula na cor padrão do gás (azul escuro). Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Deve possuir registro válido na Anvisa.</p>	<b>16</b>	<b>04</b>	<b>20</b>
	<b>10.3</b>	<p><b>VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL</b></p> <p>Válvula reguladora para rede canalizada de oxigênio medicinal, com manômetro acoplado para monitoração da pressão de oxigênio medicinal de visor transparente, com regulagem para pressão de faixa no mínimo de 0 a 10 kgf/cm<sup>2</sup>, corpo em latão cromado, conexão de entrada e saída de acordo com ABNT NBR 11906. Manômetro com escala em kgf/cm<sup>2</sup>, preciso de fácil leitura. Chave para regulagem da pressão na cor padrão do gás (verde-emblema). Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Deve possuir Registro válido na ANVISA/Ministério da Saúde.</p>	<b>80</b>	<b>16</b>	<b>96</b>

11	11.1	<b>FLUXÔMETRO AR COMPRIMIDO MEDICINAL</b> Fluxômetro para ar comprimido, corpo de latão polido e cromado, com escala graduada de 0 a 15 (L/min), comprimento da escala aproximadamente de 150 (mm), bilha dupla em material transparente inquebrável, flutuador esférico em aço inoxidável, sistema de compensação de pressão, conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/MS.	139	28	167
	11.2	<b>FLUXÔMETRO ÓXIDO NITROSO MEDICINAL</b> Fluxômetro para rede canalizada de óxido nitroso medicinal, corpo de latão polido e cromado com escala graduada de 0 a 15 (L/min), comprimento da escala aproximadamente de 150 (mm), bilha dupla em material transparente inquebrável, flutuador esférico em aço inoxidável, sistema de compensação de pressão conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Deve possuir Registro válido na ANVISA/Ministério da Saúde.	02	01	03
	11.3	<b>FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL</b> Fluxômetro para rede canalizada de oxigênio medicinal, corpo de latão polido e cromado, com escala graduada de 0 a 15 (L/min), comprimento da escala aproximadamente de 150mm, bilha dupla em material transparente inquebrável, flutuador esférico em aço inoxidável, sistema de compensação de pressão, conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	145	29	174
12	12.1	<b>MÁSCARA 0</b> Máscara facial tamanho 0. Para auxílio na ventilação assistida ao paciente com ar ambiente ou enriquecido com oxigênio quando na falha respiratória, insuficiência respiratória ou administração gasosa. Para ser utilizada juntamente com aparelho de anestesia ou ventilação. Produto confeccionado completamente em silicone. Reutilizável e autoclavável. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	10	02	12
	12.2	<b>MÁSCARA 00</b> Máscara facial tamanho 00. Para auxílio na ventilação assistida ao paciente com ar ambiente ou enriquecido com oxigênio quando na falha respiratória, insuficiência respiratória ou administração gasosa. Para ser utilizada juntamente com aparelho de anestesia ou ventilação. Produto confeccionado completamente em silicone. Reutilizável e autoclavável. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	10	02	12
	12.3	<b>MÁSCARA 01</b>	10	02	12

		Máscara facial tamanho 01. Para auxílio na ventilação assistida ao paciente com ar ambiente ou enriquecido com oxigênio quando na falha respiratória, insuficiência respiratória ou administração gasosa. Para ser utilizada juntamente com aparelho de anestesia ou ventilação. Produto confeccionado completamente em silicone. Reutilizável e autoclavável. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.			
		<b>MÁSCARA 02</b> Máscara facial tamanho 02. Para auxílio na ventilação assistida ao paciente com ar ambiente ou enriquecido com oxigênio quando na falha respiratória, insuficiência respiratória ou administração gasosa. Para ser utilizada juntamente com aparelho de anestesia ou ventilação. Produto confeccionado completamente em silicone. Reutilizável e autoclavável. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.			
	12.4	Máscara facial tamanho 02. Para auxílio na ventilação assistida ao paciente com ar ambiente ou enriquecido com oxigênio quando na falha respiratória, insuficiência respiratória ou administração gasosa. Para ser utilizada juntamente com aparelho de anestesia ou ventilação. Produto confeccionado completamente em silicone. Reutilizável e autoclavável. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	10	02	12
		<b>MÁSCARA 03</b> Máscara facial tamanho 03. Para auxílio na ventilação assistida ao paciente com ar ambiente ou enriquecido com oxigênio quando na falha respiratória, insuficiência respiratória ou administração gasosa. Para ser utilizada juntamente com aparelho de anestesia ou ventilação. Produto confeccionado completamente em silicone. Reutilizável e autoclavável. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.			
	12.5	Máscara facial tamanho 03. Para auxílio na ventilação assistida ao paciente com ar ambiente ou enriquecido com oxigênio quando na falha respiratória, insuficiência respiratória ou administração gasosa. Para ser utilizada juntamente com aparelho de anestesia ou ventilação. Produto confeccionado completamente em silicone. Reutilizável e autoclavável. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	10	02	12
		<b>MÁSCARA 04</b> Máscara facial tamanho 04. Para auxílio na ventilação assistida ao paciente com ar ambiente ou enriquecido com oxigênio quando na falha respiratória, insuficiência respiratória ou administração gasosa. Para ser utilizada juntamente com aparelho de anestesia ou ventilação. Produto confeccionado completamente em silicone atóxico e anti alérgico. Reutilizável e autoclavável. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.			
	12.6	Máscara facial tamanho 04. Para auxílio na ventilação assistida ao paciente com ar ambiente ou enriquecido com oxigênio quando na falha respiratória, insuficiência respiratória ou administração gasosa. Para ser utilizada juntamente com aparelho de anestesia ou ventilação. Produto confeccionado completamente em silicone atóxico e anti alérgico. Reutilizável e autoclavável. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	10	02	12
		<b>MÁSCARA VENTURI</b> Máscara facial tipo Venturi em silicone, traquéia em silicone autoclavável, atóxica com elástico ajuste facial. Kit com mangueiras para conexão da saída de O2. Deve acompanhar conectores em escala de cores para diferentes concentrações de fração inspirada de O2. Tamanho infantil. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.			
13	13.1	Máscara facial tipo Venturi em silicone, traquéia em silicone autoclavável, atóxica com elástico ajuste facial. Kit com mangueiras para conexão da saída de O2. Deve acompanhar conectores em escala de cores para diferentes concentrações de fração inspirada de O2. Tamanho infantil. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	10	02	12
14	14.1	<b>CAPACETE OXIGENOTERAPIA G</b> Capacete de acrílico infantil para oxigenoterapia em material atóxico acrílico transparente, no formato circular com 02 (duas) aberturas laterais para saída de CO2; orifício para saída de excesso de oxigênio; com orifício e tampa abertura frontal	10	02	12

		para o pescoço; orifício na parte central da tampa para entrada de termômetro e sensores; defletor interno; abertura frontal de 100 x 100 (mm) (+/-5%); dimensões totais: 250 x 180 (mm) (+/-5%), tamanho grande para crianças de 01 a 05 (kg); todos os acessórios necessários ao completo funcionamento. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses. contada a partir da data de aceite do material.			
	<b>14.2</b>	<b>CAPACETE OXIGENOTERAPIA M</b>  Capacete de acrílico infantil para oxigenoterapia em material atóxico acrílico transparente, no formato circular com 02 (duas) aberturas laterais para saída de CO2; orifício para saída de excesso de oxigênio; com orifício e tampa abertura frontal para o pescoço; orifício na parte central da tampa para entrada de termômetro e sensores; defletor interno; abertura frontal aproximada 87 X 87 (mm) (+/-5%); dimensões aproximadas: 200 x 130 (mm) (+/-5%), tamanho médio para crianças de 01 a 03 (kg); todos os acessórios necessários ao completo funcionamento. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses. contada a partir da data de aceite do material.	<b>09</b>	<b>02</b>	<b>12</b>
	<b>14.3</b>	<b>CAPACETE OXIGENOTERAPIA P</b>  Capacete de acrílico infantil para oxigenoterapia em material atóxico acrílico transparente, no formato circular com 02 (duas) aberturas laterais para saída de CO2; orifício para saída de excesso de oxigênio; com orifício e tampa abertura frontal para o pescoço; orifício na parte central da tampa para entrada de termômetro e sensores; defletor interno; abertura frontal aproximada 85 X 78 (mm) (+/-5%); dimensões aproximadas: 150 x 105 (mm) (+/-5%), tamanho pequeno para crianças com menos de 1 (Kg); todos os acessórios necessários ao completo funcionamento. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material.	<b>29</b>	<b>06</b>	<b>35</b>
	<b>14.4</b>	<b>TENDA PARA OXIGENOTERAPIA</b>  Tenda para oxigenoterapia. Construída em material acrílico atóxico transparente com abertura frontal para o pescoço. Sem cantos vivos. Aberturas para liberação de CO2. Saída do excesso de Oxigênio. Possuir orifícios para entrada de termômetros e sensores. Defletor interno. Dimensões aproximadas de 40 x 40 x 37 cm (+/-10 %). Dimensões aproximadas da abertura para o pescoço 25 x 18 cm (+/-10%). Acompanha todos acessórios necessário para o funcionamento completo do equipamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material. Registro na Anvisa/Ministério da Saúde.	<b>10</b>	<b>02</b>	<b>12</b>
<b>15</b>	<b>15.1</b>	<b>ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL</b>  Aneróide, livre de mercúrio e de látex; mostrador de aproximadamente 150,00 x 145,00mm (+/-10%); escala de rotação com diâmetro aproximado de 130,00mm (+/-10%); movimento da agulha com precisão; escala de 0 a 300 mmHg com subdivisão de 2 mmHg, erro de medida de +/- 3,0 mmHg	<b>64</b>	<b>13</b>	<b>77</b>

	no máximo; transportável, com pedestal e rodízios; 01 suporte para guardar as braçadeiras; permitir ajuste de altura de pelo menos 1,20m; braçadeira adulto tamanho aproximado de 14,00 x 53,00 cm (impermeável com velcro e lavável) (+/-10%); manguito de borracha sem emendas; pêra insufladora de borracha sem emendas; válvula de aço inoxidável permitindo a retenção e o esvaziamento do ar; alcance através de tubulação enrolada e acessórios que garantam o perfeito funcionamento; possuir selo de aprovação do INMETRO. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite..			
<b>15.2</b>	<p><b>ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL</b></p> <p>Aparelho analógico para aferição de pressão arterial. Movimento da agulha com precisão; escala de 0 a 300 mmHg com subdivisão de 2 mmHg, erro de medida de +/- 3,0 mmHg no máximo; braçadeira adulto confeccionada em nylon com tamanho aproximado de 14,00 x 53,00 cm (impermeável com velcro e lavável) (+/-10%); manguito de borracha sem emendas; pêra insufladora de borracha sem emendas; válvula de aço inoxidável permitindo a retenção e o esvaziamento do ar; alcance através de tubulação enrolada e acessórios que garantam o perfeito funcionamento; possuir selo de aprovação do INMETRO. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Acompanha bolsa para acondicionamento.</p>	<b>30</b>	<b>06</b>	<b>36</b>
<b>15.3</b>	<p><b>ESFIGMOMANÔMETRO NEONATAL</b></p> <p>Esfigmomanômetro aneróide portátil neonatal válvula de aço inoxidável permitindo a retenção e o esvaziamento do ar acondicionado em bolsa de courvin ou em material de qualidade superior, braçadeiras em tecido resistente com fecho em velcro tamanho neonatal, trabalhando na faixa de escala de manômetro com escala de 0 a 300 mmHg, com resolução de 1 mmHg, bolsa de ar pera e tubos conectores de borracha sem emendas, 02 (dois) conjuntos com válvula pêra, braçadeira neonatal. Possuir selo de aprovação do INMETRO a partir da data de aceite.. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	<b>23</b>	<b>05</b>	<b>28</b>
<b>15.4</b>	<p><b>ESTETOSCÓPIO ADULTO/INFANTIL</b></p> <p>Estetoscópio biauricular, auscultador duplo em aço inox reforçado adulto/infantil, com diafragma resistente e removível de alta sensibilidade. Tamanho adulto/infantil, conjunto biauricular em aço inox flexível na curvatura do tubo y, com olivas substituíveis em plástico resistente com acabamento sem rebarbas. Possuir corpo em borracha ou em materiais superiores. Acondicionado em bolsa. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.</p>	<b>81</b>	<b>17</b>	<b>98</b>
<b>15.5</b>	<p><b>ESTETOSCÓPIO NEONATAL</b></p> <p>Auscultador com diafragma de alta sensibilidade. Em material resistente, tamanho neonatal, conjunto biauricular em em aço inoxidável, flexível na curvatura do tubo "y", com olivas de borracha/silicone, sem rebarbas, acondicionado em bolsa.</p>	<b>27</b>	<b>06</b>	<b>33</b>

		Possuir corpo em borracha ou em materiais superiores. Garantia mínima de 12 (doze) meses. a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.			
16	16.1	<b>BIOMBO PLUMBÍFERO</b> Biombo plumbífero móvel, construindo em estrutura em aço pintado ou alumínio com visor plumbífero incluso. com as seguintes dimensões mínimas: 2,10 x 0,8m (+/- 10%) - equivalência plumbífera: 2 mmPb. Dimensões mínimas do visor plumbífero: 10 x 15 cm ou superior - equivalência plumbífera: 2,2 mmPb. Possui rodízios com no mínimo 3 polegadas para fácil deslocamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de aceite do item. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	02	01	03
	16.2	<b>ÓCULOS PLUMBÍFERO</b> Óculos com armação em acrílico e lentes de vidro plumbífero, com proteção frontal de 0.75 mmPb e proteção lateral de 0.50 mmPb. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	02	01	03
	16.3	<b>PROTETOR DE GÔNODAS</b> Protetores de gônadas para proteção radiológica de no mínimo 0,5 mmPb. Acabamento em nylon impermeável. Dimensões aproximadas 0,6 x 0,45 m. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	05	01	06
	16.4	<b>CAPOTE PLUMBÍFERO</b> Avental plumbífero para proteção radiológica, com protetor de tireóide. Proteção radiológica de no mínimo 0,25 mmPb e tamanho aproximados 1,1 x 0,60 m (+/- 10%). Acabamento em nylon impermeável. Acompanha faixa abdominal para dividir o peso entre os ombros e a cintura. O produto atende à norma NBR IEC 61331-3:2004. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	05	01	06
17	17.1	<b>RESSUSCITADOR PULMONAR ADULTO</b> Ressuscitador pulmonar manual adulto, reservatório de oxigênio com capacidade de 2,5L extensão p/ alimentação do reservatório de oxigênio, corpo de policarbonato transparente, coxim e conexão de paciente em silicone autoclavável, com diafragma do tipo bico de pato e válvula de segurança incorporada, válvula anti-reinalação autoclavável que define a inspiração e expiração do paciente, válvula de entrada de ar ambiente, com válvula de segurança para reservatório de oxigênio. Acompanhar manuais de instruções em português. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	78	16	94
	17.2	<b>RESSUSCITADOR PULMONAR NEONATAL</b>	87	18	105

		Ressuscitador manual neonatal, composto por balão auto-inflável confeccionado em silicone autoclavável, máscara facial anatômica de silicone, com coxim inflável, adaptável a válvula de segurança, possibilita administrar ar enriquecido com oxigênio através de válvula especial de entrada, permita fácil limpeza e autoclavável, válvula de segurança sem reinalação construída em material autoclavável, acompanha 01 máscara neonatal tamanho "0", 01 bolsa acumulada de oxigênio, demais acessórios necessário ao completo funcionamento do equipamento. Acompanhar manuais de instruções em português. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.			
18	18.1	<p><b>CUFFÔMETRO</b></p> <p>Medidor de pressão do balonete (cuff) do fornecedor de pressão do balonete interno do tubo endotraqueal, que evita sequelas, necrose de traqueia e isquemia, contendo manômetro em caixa em aço, visor de decalque, escala cm/H2O. Faixa de medição de no mínimo de 0 a 120 cmH2O; Ponteiro confeccionado em aço protegido por plástico resistente na forma de visor. Pêra oval em borracha com 7,0 cm (+/- 5%) de comprimento e 3 cm (+/-5%) de diâmetro, permitindo fácil e segura empunhadura e operação do dispositivo. Presilha para fixação do dispositivo no cinto ou bolso do usuário. Acompanha tubo de conexão paciente/dispositivo em PVC com engate luer, de acordo com as normas do Ministério da Saúde. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de aceite do item. Acompanha todos os acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento.</p>	02	01	03
	18.2	<p><b>VENTILÔMETRO</b></p> <p>Aparelho para medição do volume de corrente de ar expirado. Construído em aço inoxidável; com os respectivos conectores; diâmetro do mostrador de no mínimo 35 mm; dois ponteiros indicadores; faixa mínima do indicador principal de no mínimo 0 a 100 litros; precisão de (+/-3%). Faixa mínima do indicador complementar: 0 a 1 litro; acompanha adaptador, maleta ou protetor para acondicionamento do equipamento. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do aceite do item.</p>	01	01	02
	19.1	<p><b>KIT PISTOLA DE LIMPEZA PARA AR COMPRIMIDO E ÁGUA E DETERGENTE</b></p> <p>Pistola de limpeza - conjunto de pistola para uso no serviço de endoscopia e centro de material e esterilização, e lavagem manual e escovação de endoscópio, instrumentos cirúrgicos, composto por 03 pistolas pressurizadas (ar, água e detergente), com sistema de sensores que identificam a pistola em uso e inativa as demais, com sistemas de encaixe das mangueiras com engates que facilitam a montagem e a manutenção deste equipamento, que permita a utilização de compressor portátil, compatível com recipiente interno para o detergente, que possa ser utilizado com a rede de ar comprimido, deve acompanhar pedal de acionamento, mangueiras e conexões para utilização na rede de gases. Alimentação elétrica: 220V-60Hz. Acompanha pistolas e demais acessórios necessários para</p>	01	01	02



		utilização do equipamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses para todo o equipamento, após a instalação do equipamento, treinamento operacional.			
20	20.1	<p><b>REANIMADOR INFANTIL COM PEÇA EM T</b></p> <p>Ventilador mecânico manual em T. Caixa leve com alça de fácil transporte, com manovacuômetro analógico; permite ajustar de forma rápida e segura os controles da PIP (pico de pressão inspiratório) e da PEEP (pressão positiva no final da expiração; controle e ajuste da pressão de segurança, através de válvula mecânica no painel; permite ajustar as pressões PIP, PEEP e de segurança através de válvulas mecânicas localizadas no painel frontal; operado através de fontes de ar comprimido ou oxigênio; faixa de atuação mínima: de -10 a 70 cmH<sub>2</sub>O; pressão máxima: pelo menos 70 cmH<sub>2</sub>O, conforme o fluxo de entrada; painel frontal com: manovacuômetro; válvula de ajuste de pressão máxima de alívio com tampão de proteção para evitar mudança inadvertida; válvula de controle de pressão inspiratória; conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás; deverá acompanhar: mangueira com conexão dupla de entrada de gás com 1,20 m; tubo corrugado com válvula "T" e controle de regulagem PEEP; jogo de três máscaras de silicone redondas e autoclaváveis (nº 00, 0 e 1); pulmão teste em silicone, livre de látex; blender, fluxômetros, demais acessórios necessários para funcionamento; peso: máximo 2kg (+/- 10%). Possui registro no Ministério da Saúde (ANVISA). Instalação e treinamento inclusos. Aparelho para medição do volume de corrente de ar expirado. Construído em aço inoxidável; com os respectivos conectores; diâmetro do mostrador de no mínimo 35 mm; dois ponteiros indicadores; faixa mínima do indicador principal de pelo menos 0 a 100 litros; precisão de +/-3%. Faixa mínima do indicador complementar: 0 a 1 litro; acompanha adaptador, maleta ou protetor para acondicionamento do equipamento. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de instalação.</p> <p><b>Escopo do treinamento</b></p> <p>O treinamento para os usuários da CONTRATANTE, deverá ser realizado no local de instalação do equipamento, para no mínimo 04 (quatro) pessoas em 02 (dois) turnos, dentre o período de 01 (um) dia ou após todas as informações completas sobre a utilização do mesmo. Totalizando uma carga-horária de aproximadamente 8h de treinamento.</p> <p>Os treinamentos deverão acontecer em duas etapas distintas, treinamento teórico e treinamento prático. O treinamento teórico contemplará em seu escopo as descrições técnicas de funcionamento do equipamento e de suas partes; funcionalidades; princípios de funcionamento; aplicações de uso; procedimentos de instalação e configuração do equipamento e acessórios; teste e calibração; limpeza e desinfecção; apresentação e discussão de lista de sobressalentes críticos; etc. O treinamento prático contemplará em seu escopo as instruções operacionais e funcionalidades, detalhando as operações básicas; princípios de funcionamento; aplicações de uso; montagem e configuração do equipamento e acessórios, incluindo os procedimentos de interconexão e calibração; limpeza e desinfecção; solução de problemas; etc. Essa parte do treinamento deverá ser efetuada no próprio</p>	09	02	11

		<p>equipamento, visando a aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos.</p> <p>O treinamento deverá contemplar todas as partes do equipamento e oferecer um nível de conhecimento e profundidade sobre o equipamento.</p>			
21	21.1	<p><b>TERMÔMETRO DE TESTA</b></p> <p>Termômetro clínico infravermelho sem contato - termômetro clínico infravermelho sem contato com o paciente. Características do produto: realizar medição de temperatura do corpo humano (através da proximidade da testa do paciente, sem promover o contato termômetro e testa); sensor sonoro que sinalize a distância correta entre o termômetro e a testa do paciente promovendo uma medição precisa e segura da temperatura; visor de LCD com iluminação para facilitar a visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente aproximadamente de 2 segundos; sensor infravermelho; deve ser de fácil armazenamento e transporte; Alimentação através de bateria ou por 02 (duas) pilhas tipo AAA 1,5V; indicador de pilha com carga baixa. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/ Ministério da Saúde.</p>	21	05	26
	21.2	<p><b>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL</b></p> <p>Termômetro digital para uso clínico, visor amplo para facilitar a leitura, em material resistente, graduada em 35°C a 44°C, precisão de 0,1°C, embalagem individual, rotulagem de acordo com legislação vigente e certificado de calibração. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/ Ministério da Saúde.</p>	33	07	40
22	22.1	<p><b>AMNIOSCÓPIO</b></p> <p>Aparelho para visualização de líquido amniótico para estudo da vitalidade fetal. Tipo de montagem: portátil; fonte de luz: lâmpada LED e embutida; escala de cor: branca, amarela, verde, vermelha e marrom. Ponta: em material esterilizável; em material transparente. Corpo: em metal inoxidável ou cromado; 40 mm de diâmetro (+/- 3 mm); 85 mm de comprimento (+/- 10mm). Fonte de alimentação: bateria embutidas e recarregáveis em tomada; conversor que permita o uso do aparelho em rede elétrica 220V - 60 Hz; cabo de alimentação em conformidade com a NBR 14136. Normativas: possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde.</p> <p><b>Acessórios:</b></p> <p>2 lâmpadas reservas; 2 baterias recarregáveis; 1 carregador bivolt (compatível com a bateria ofertada); 3 pontas para amnioskópio em material esterilizável e transparente: 1 grande aproximadamente 210 x 25 x 17 (mm) (+/-10%), 1 média aproximadamente 190 x 25 x 13 (mm)(+/-10%) e 1 pequena aproximadamente 170 x 25 x 09 (mm) (+/-10%). Variação de (+/- 2mm); maleta para transporte; demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de aceite.</p>	09	02	11

23	23.1	<p><b>CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO</b></p> <p>Conjunto adulto para nebulização contínua. Possui tampa e borboleta com conexão conforme norma ABNT 9/16" para oxigênio e 3/4" para ar. Possui copo em policarbonato ou polipropileno graduado de no mínimo 500 ml. Injetor de nylon, tubo interno em silicone, traquéia de PVC ou silicone e máscara facial em PVC maleável. Fluxo de trabalho de 4 LPM a 12 LPM. Registro na ANVISA/ Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	25	05	30
24	24.1	<p><b>TRANSILUMINADOR CUTÂNEO (VENOSCÓPIO)</b></p> <p>Equipamento utilizado para localizar e visualizar veias em pacientes adulto/pediátrico através da projeção da luz sendo capaz de permear o tecido subcutâneo. Deve ser portátil, não invasivo, confeccionado em material termoplástico. Deve possuir sistema com hastes rotativas em 90° com iluminação através de LED's de alta intensidade, dotado de chave seletora para ligar e selecionar a intensidade da luz (média e alta). Deve possuir indicador de carga de bateria. Deve ser alimentado através de bateria interna recarregável e o carregador de bateria deve ser bivolt. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carregador de baterias bivolt, 01 suporte tipo clipe para cinta, 02 tiras de velcro e 01 DVD de treinamento. Registro na ANVISA/ Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de aceite do equipamento. Acompanha manual de instruções do equipamento em português.</p>	04	02	06
	24.2	<p><b>LANTERNA CLÍNICA</b></p> <p>Lanterna clínica com iluminação LED aproximadamente 3V. Confeccionada em metal leve de alta qualidade, LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas, alimentação através de duas pilhas AAA (inclusas). Deverá possuir clip para prender à borda do bolso. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	31	07	38
25	25.1	<p><b>MANTA TÉRMICA</b></p> <p>Controle digital microprocessado com três níveis de temperaturas: Com sensores de temperatura no interior da manta e sistema de proteção contra falhas. Timer para desligamento automático após 1 hora de uso contínuo. Fonte de alimentação: 220V - 60 Hz, cabos de alimentação em conformidade com a ABNT NBR 14136. Tamanho aproximado: 0,70 x 1,50 m (+/- 10%).Inclui manual de Instruções do equipamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de aceite do equipamento.Registro na ANVISA/Ministério da Saúde</p>	18	04	22
26	26.1	<p><b>COMADRE</b></p> <p>Comadre coletora de urina para uso feminino do tipo pá. Confeccionada em aço inox com capacidade para 3,5 Litros (+/- 10%). Dimensões aproximada de 30 x 40 cm (+/- 10%). Garantia mínima de 12 (doze) meses, contadas a partir da data de aceite.</p>	60	12	72

27	27.1	<p><b>FITA MÉTRICA</b></p> <p>Fita métrica para aferição de perímetros corporais - aferição da medida da cintura de indivíduo adulto, para uso hospitalar, construída em material flexível de superfície plana, não acanoada, inextensível e fácil higienização/limpeza, capacidade para medir no mínimo 2 metros, de comprimento, com resolução da escala em milímetros, possuir caixa de retração automática da fita e possuir bordas arredondadas para evitar cortes ou ferimentos.</p>	29	06	35
	27.2	<p><b>TERMÔMETRO INFRAVERMELHO INDUSTRIAL</b></p> <p>Termômetro infravermelho industrial, Display: Cristal líquido de 3 1/2 dígitos (LCD) com leitura máxima de 1999; Alarme para Temperatura Alta e Baixa; Temperatura de Operação de aproximadamente: 0°C ~ 50°C (+/-5%); Temperatura de Armazenamento de aproximadamente: -20°C ~ 65°C (+/-5%); Desligamento Automático: Aprox. 60s; Resolução do Display aproximadamente de: 0,1 / 1°C automático, 1°F; Campo de Visão aproximadamente: (50:1) Alimentação por pilhas 2 x 1,5V (AAA); Classificação de Segurança do Laser: Classe II; Comprimento de Onda: Vermelho (635 ~ 660nm); Precisão aproximadamente de: Infravermelho: ±(1°C / 1,8°F) de 15°C ~ 35°C em Temperatura Ambiente de 25°C. ±(2% leitura ou 2°C, o que for pior) de -33°C ~ 1500°C em Temperatura Ambiente de 23±3°C; Deve possuir certificado de calibração válido rastreável pela RBC (rede brasileira de calibração); Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material. Inclui manual de instruções do usuário em português.</p>	04	01	05
	27.3	<p><b>TERMÔMETRO DIGITAL MÁX E MÍN</b></p> <p>Instrumento de medições digitais para monitoramento de temperaturas de ambientes. Possui sensor interno e externo, funções de leitura máxima e mínima. Escalas de Temperatura: °C ou °F; Sensor para Temperatura Externa; Alimentação realizada por pilha(s) 1.5 volts. Temperatura Interna resolução 0,1°C e precisão de +/- 1°C; Temperatura Externa resolução 0,1 °C e precisão +/- 1°C, Comprimento do sensor de aproximadamente: 293 cm (+/-10%). Deve acompanhar manual de instruções em português, certificado de calibração válido por 1 ano rastreável pela RBC (rede brasileira de calibração). Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	20	04	24
28	28.1	<p><b>BILIRRUBINÔMETRO TRANSCUTÂNEO</b></p> <p>Bilirrubinômetro transcutâneo não invasivo, utilizado para mensurar nível de bilirrubina no tecido subcutâneo de recém nascidos. Apresentação de níveis de bilirrubina em mg/dL ou µmol/L, sendo que as medições podem ser realizadas no esterno ou na testa dos bebês. As medidas podem ser únicas ou múltiplas, sendo apresentadas de maneira digital e instantânea na tela do equipamento. Intervalo de medição aproximadamente de 0 a 20 mg/dL ou 0 a 340 µmol/L, com precisão aproximada de +/- 1,5 mg/dL ou +/- 25,5 µmol/L. Sem necessidade de ponteiras ou qualquer acessório descartável. Fonte de luz com lâmpada de arco de pulso de xenônio pulsada ou Led, com vida útil aproximada de 150 mil medições. Sensores compostos por fotodiodos de silício.</p>	01	01	02

Possui bateria interna recarregável de Níquel Metal Hidreto (NiMH) que permite até 250 mensurações (quando plenamente carregado). A alimentação do carregador/base em 100 V~ a 240 V~, 50/60 Hz. Possui indicador de carga baixa e de carga completa. Acompanha de manual do usuário em português, base carregadora com verificador integrado, adaptador AC, cabo de alimentação com padrão segundo NBR 14136, cabo USB e base carregadora com verificador integrado, permitindo averiguação da luz (valores referência). Garantia mínima de 12 meses a partir da data de instalação do equipamento realizado pelo fornecedor. O equipamento deve possuir registro válido da Anvisa. Inclui treinamento, inclui instalação pelo fornecedor.

#### **Escopo do treinamento**

O treinamento para os usuários da CONTRATANTE, deverá ser realizado no local de instalação do equipamento, para no mínimo 04 (quatro) pessoas em 02 (dois) turnos, dentro o período de 01 (um) dia ou após todas as informações completas sobre a utilização do mesmo. Totalizando uma carga-horária de aproximadamente 8h de treinamento.

Os treinamentos deverão acontecer em duas etapas distintas, treinamento teórico e treinamento prático. O treinamento teórico contemplará em seu escopo as descrições técnicas de funcionamento do equipamento e de suas partes; funcionalidades; princípios de funcionamento; aplicações de uso; procedimentos de instalação e configuração do equipamento e acessórios; teste e calibração; limpeza e desinfecção; apresentação e discussão de lista de sobressalentes críticos; etc. O treinamento prático contemplará em seu escopo as instruções operacionais e funcionalidades, detalhando as operações básicas; princípios de funcionamento; aplicações de uso; montagem e configuração do equipamento e acessórios, incluindo os procedimentos de interconexão e calibração; limpeza e desinfecção; solução de problemas; etc. Essa parte do treinamento deverá ser efetuada no próprio equipamento, visando a aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos.

O treinamento deverá contemplar todas as partes do equipamento e oferecer um nível de conhecimento e profundidade sobre o equipamento.

29	29.1	<b>OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO</b>	09	02	11
----	------	------------------------------------	----	----	----

Oxímetro digital de dedo, exibe valores numéricos do percentual da saturação sanguínea (SpO2) e frequência de pulso, oxímetro de pulso portátil de dedo de alta precisão para uso profissional. utilizado para verificação não-invasiva contínua da saturação periférica de oxigênio (SpO2) no sangue através de sensor infravermelho de dedo. Confeccionado em material resistente, compacto e leve. informações técnicas: faixa de medição de aproximadamente 70% a 100% de SpO2, faixa de medição de frequência cardíaca 30 - 235 bpm +/-2%, tela de led ou oled colorida, dimensões aproximadas de C 58mm x L 32mm x A 34mm (+/-5%), baixo consumo de energia, alimentação elétrica realizada por pilhas de 1.5 Volts, equipamento do tipo clip de dedo para adulto, possui interior do clip em borracha médica anti-alérgica, exibe curva pletismográfica e gráfico de sinal; display configurável para facilitar visualização dos valores. Deve possuir Registro da Anvisa/ Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses,

		contada a partir da data de aceite do material. Acompanha manual de instruções do usuário em português.			
<b>30</b>	<b>30.1</b>	<b>TROCA FRALDA</b> Troca fralda construída em ABS. Dimensões aproximadas: 50 x 30 x 20 cm ( C x L x A) (+/-10%). Acompanha colchão aproximado de D23, revestido em PU ou PVC, na cor branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	<b>07</b>	<b>02</b>	<b>09</b>
<b>31</b>	<b>31.1</b>	<b>ACIDÍMETRO DE DORNIC</b> Equipamento destinado a determinar o grau de acidez do leite humano. Constituído por: 01 përa insufladora simples, 01 frasco reservatório âmbar com capacidade: 100 ml, 01 tubo de vidro extensor com tampão de vedação, 01 tubo de vidro curvado, 01 bureta graduada com capacidade de 1,0 ml com divisão de 0,01ml, 01 pinça de mohr, 01 ponteira descartável, 01 suporte com base de nylon e haste inox com ajuste para sustentação; acompanha: 05 ponteiras descartáveis para reposição, 30 centímetros de mangueira de silicone. Com certificado e credenciado pela RBC. Garantia mínima emitida pelo fornecedor.	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>02</b>
	<b>31.2</b>	<b>BICO DE BUNSEN</b> Em aço inoxidável, alimentação a gás com válvula reguladora de vazão, temperatura entre 800 ° C a 1000 ° C, diâmetro da base aproximadamente 11,00 cm (+/-10%), altura aproximada de 15,00 cm (+/-10%). Acendimento manual, fechamento automático do gás na ausência de chama em válvula. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de aceite do equipamento.	<b>04</b>	<b>01</b>	<b>05</b>
<b>32</b>	<b>32.1</b>	<b>GUILHOTINA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO</b> Guilhotina (suporte e cortador de bobinas) para papel grau cirúrgico. Deve possuir útil aproximadamente de 500 mm (+/-10%) de corte com faca rotativa de fácil deslizamento, deve possuir faca auto afiante, deve possuir faca fabricada em aço temperado, de fácil troca, deve possuir sistema de deslizamento das bobinas através de roletes, deve possuir disponibilidade de colocação de no mínimo três rolos de papel grau cirúrgico nos tamanhos de 120mm, 150 mm e 300mm (+/-5%). Deve possuir as dimensões aproximadas de 600+/-50mm x 320+/-50mm x 350+/-50mm (+/-5%). Garantia mínima de 12 meses a partir da data de aceite do material.	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>02</b>
<b>33</b>	<b>33.1</b>	<b>TRICOTOMIZADOR</b> Os tricotomizadores cirúrgicos são ideais na remoção de pêlos durante a preparação cirúrgica do paciente. Dispositivo sem fios alimentado por bateria de íons de lítio com tempo aproximado de 120 minutos de funcionamento quando em plena carga. Possui base carregadora de 100 ~ 240 Vca, 50/60Hz , o padrão de tomada da base carregadora deve ser de acordo com a norma NBR 14136. RPM do motor aproximadamente 5500 - 6500, Tensão aproximada do motor 3,6 Volts DC. Devem estar incluídas 15 unidades de lâminas	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>04</b>

		descartáveis. Garantia mínima de 12 (doze) meses contada a partir da data de aceite do material. Deve possuir Registro da Anvisa/ Ministério da Saúde.			
34	34.1	<p><b>BOMBA DE SERINGA</b></p> <p>Bomba de infusão contínua microprocessada do tipo de seringa, para infusão de drogas parenterais, incluindo as de alta concentração, administração de anestésicos por via venosa e infusão de soluções de nutrição parental e enteral, precisão mínima de 2%. Utilizado em UTI neonatal. Compatibilidade com várias marcas de seringa, Utilização de seringas de 5, 10, 20 e 50 ml (no mínimo) de qualquer marca e com qualquer extensor ,Processo de infusão contínua, estável, sem qualquer interrupção, Vazão programável minimamente entre 0,1 a 200 ml/h com incremento de 0,1 ml/h, Volume limite programável minimamente entre 0,1 e 999 ml com incrementos de 0,1 ml. KVO programável entre no mínimo 0,1 e 5 ml/h, Cálculo automático de velocidade de infusão a partir dos parâmetros volume total e tempo de infusão, Controle de posicionamento da seringa, Visor de fácil leitura que informe permanentemente a velocidade de infusão, volume infundido e tipo de seringa, Tecla para zerar o totalizador de volume durante a infusão. Detecção de ar na linha por sensor óptico, Programação em modo volumétrico ou em modo dose. Deve possuir alça de transporte e travas para que seja possível fixar o equipamento em suportes de soro. Função Bolus. Alarmes visual e sonoro para: final de infusão, oclusão, bateria com carga baixa e erro de programação, seringa diferente da configurada, seringa vazia, desconectada ou travada, diminuição ou aumento da pressão. Alimentação elétrica monofásica de 220V-60Hz, tomada padrão ABNT NBR 14136. Deve possuir bateria com autonomia mínima de 04 (quatro) horas. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Em conformidade com as normas NBR-IEC 60601-1, NBR-IEC 60601-1-2 e NBR-IEC 60601-2-24. Inclui instalação e treinamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data do treinamento. Inclui manual de instruções do equipamento.</p> <p>Apresentar certificação que o equipamento atende as normas da ABNT/NBR e normas IEC 60.601 e suas particularidades. A empresa deverá apresentar todos os laudos de certificação obrigatória descrito ao final de cada item da especificação e demais aplicáveis ao equipamento.</p> <p><b>Escopo do treinamento</b></p> <p>O treinamento para os usuários da CONTRATANTE, deverá ser realizado no local de instalação do equipamento, para no mínimo 04 (quatro) pessoas em 02 (dois) turnos, dentre o período de 01 (um) dia ou após todas as informações completas sobre a utilização do mesmo. Totalizando uma carga-horária de aproximadamente 8h de treinamento.</p> <p>Os treinamentos deverão acontecer em duas etapas distintas, treinamento teórico e treinamento prático. O treinamento teórico contemplará em seu escopo as descrições técnicas de funcionamento do equipamento e de suas partes; funcionalidades; princípios de funcionamento; aplicações de uso; procedimentos de instalação e configuração do</p>	24	05	29

equipamento e acessórios; teste e calibração; limpeza e desinfecção; apresentação e discussão de lista de sobressalentes críticos; etc. O treinamento prático contemplará em seu escopo as instruções operacionais e funcionalidades, detalhando as operações básicas; princípios de funcionamento; aplicações de uso; montagem e configuração do equipamento e acessórios, incluindo os procedimentos de interconexão e calibração; limpeza e desinfecção; solução de problemas; etc. Essa parte do treinamento deverá ser efetuada no próprio equipamento, visando a aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos.

O treinamento deverá contemplar todas as partes do equipamento e oferecer um nível de conhecimento e profundidade sobre o equipamento.

1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega

*[Este quadro deve ser preenchido pelo Contratante]*

LOTE	ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	ENDEREÇO DE ENTREGA (CONFORME TABELA ABAIXO)	PRAZO DE ENTREGA
1	1.1	7	BALANÇA ELETRÔNICA – 15KG	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN	O prazo máximo de entrega é de 02 (dois) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.
	1.2	2	BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos -	



			Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
1.3	6	BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA - 200 Kg	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
2			
2.1	80	LARINGOSCÓPIO ADULTO	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
2.2	57	LARINGOSCÓPIO INFANTIL / NEONATAL	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN

3	3.1	44	OFTALMOSCÓPIO	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
	3.2	8	OFTALMOSCÓPIO NEONATAL	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
4	4.1	40	OTOSCÓPIO ADULTO/INFANTIL	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
	4.2	12	OTOSCÓPIO NEONATAL	Hospital da Mulher

				Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
5	5.1	2	MÁQUINA UNITARIZADORA	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
6	6.1	16	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
	6.2	48	TERMOHIGRÔMETRO	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN

6.3	15	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR DE MAX E MIN	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
6.4	4	TERMÔMETRO DIGITAL	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
6.5	8	TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN

7	7.1	3	LAVADORA ULTRASSÔNICA	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
8	8.1	21	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
	8.2	27	BALANÇA PESA BEBÊ	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
9	9.1	27	TOMADA DUPLA SAÍDA AR COMPRIMIDO MEDICINAL	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos -

				Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
	9.2	27	TOMADA DUPLA SAÍDA OXIGÊNIO MEDICINAL	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
	9.3	76	VACUÔMETRO PARA REDE CANALIZADA DE VÁCUO MEDICINAL	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
10	10.1	96	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO AR COMPRIMIDO MEDICINAL	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN

10.2	20	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO ÓXIDO NITROSO MEDICINAL	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
10.3	96	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
11			
11.1	167	FLUXÔMETRO AR COMPRIMIDO MEDICINAL	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
11.2	3	FLUXÔMETRO ÓXIDO NITROSO MEDICINAL	Hospital da Mulher

			Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN	
	11.3	174	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
12	12.1	12	MÁSCARA 0	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
	12.2	12	MÁSCARA 00	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN



12.3

12

MÁSCARA 01

Hospital da  
Mulher  
Parteira Maria  
Correia - Av.  
Prof. Antônio  
Campos -  
Pres. Costa e  
Silva,  
Mossoró - RN

12.4

12

MÁSCARA 02

Hospital da  
Mulher  
Parteira Maria  
Correia - Av.  
Prof. Antônio  
Campos -  
Pres. Costa e  
Silva,  
Mossoró - RN

12.5

12

MÁSCARA 03

Hospital da  
Mulher  
Parteira Maria  
Correia - Av.  
Prof. Antônio  
Campos -  
Pres. Costa e  
Silva,  
Mossoró - RN

	12.6	12	MÁSCARA 04	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
13	13.1	12	MÁSCARA VENTURI	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
14	14.1	12	CAPACETE OXIGENOTERAPIA G	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
	14.2	12	CAPACETE OXIGENOTERAPIA M	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos -

			Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
14.3	35	CAPACETE OXIGENOTERAPIA P	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
14.4	12	TENDA PARA OXIGENOTERAPIA	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
15	15.1	77 ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN

15.2	36	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
15.3	28	ESFIGMOMANÔMETRO NEONATAL	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
15.4	98	ESTETOSCÓPIO ADULTO/INFANTIL	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
15.5	33	ESTETOSCÓPIO NEONATAL	Hospital da Mulher

			Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
16	16.1	3	BIOMBO PLUMBÍFERO  Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
	16.2	3	ÓCULOS PLUMBÍFERO  Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
	16.3	3	PROTETOR DE GÔNODAS  Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN

	16.4	6	CAPOTE PLUMBÍFERO	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
17	17.1	94	RESSUSCITADOR PULMONAR ADULTO	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
	17.2	105	RESSUSCITADOR PULMONAR NEONATAL	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN

18	18.1	3	CUFFÔMETRO	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
	18.2	2	VENTILÔMETRO	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
19	19.1	2	KIT PISTOLA DE LIMPEZA PARA AR COMPRIMIDO E ÁGUA E DETERGENTE	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
20	20.1	11	REANIMADOR INFANTIL COM PEÇA EM T	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos -

				Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
21	21.1	26	TERMÔMETRO DE TESTA	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
	21.2	40	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
22	22.1	11	AMNIOSCÓPIO	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN



23	23.1	30	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
24	24.1	6	TRANSILUMINADOR CUTÂNEO (VENOSCÓPIO)	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
	24.2	38	LANTERNA CLÍNICA	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
25	25.1	22	MANTA TÉRMICA	Hospital da Mulher

				<p>Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN</p>
26	26.1	72	COMADRE	<p>Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN</p>
27	27.1	35	FITA MÉTRICA	<p>Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN</p>
	27.2	5	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO INDUSTRIAL	<p>Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN</p>

	27.3	24	TERMÔMETRO DIGITAL MÁX E MÍN	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
28	28.1	2	BILIRRUBINÔMETRO TRANSCUTÂNEO	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
29	29.1	11	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN

30	30.1	3	TROCA FRALDA	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
31	31.1	2	ACIDÍMETRO DE DORNIC	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
	31.2	5	BICO DE BUNSEN	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN
32	32.1	26	GUILHOTINA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos -



5	5.1	02	<b>MÁQUINA UNITARIZADORA</b>	sim	sim	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN	a. 30 dias após b. 30 dias após finalização de prevista p/Jul
7	7.1	03	<b>LAVADORA ULTRASSÔNICA</b>	sim	sim	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN	a. 30 dias após b. 30 dias após finalização de prevista p/Jul
19	19.1	02	<b>KIT PISTOLA DE LIMPEZA PARA AR COMPRIMIDO E ÁGUA E DETERGENTE</b>	sim	sim	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN	a. 30 dias após b. 30 dias após finalização de prevista p/Jul
20	20.1	11	<b>REANIMADOR INFANTIL COM PEÇA EM T</b>	sim	sim	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN	a. 30 dias após b. 30 dias após finalização de prevista p/Jul
28	28.1	02	<b>BILIRRUBINÔMETRO TRANSCUTÂNEO</b>	sim	sim	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN	a. 30 dias após b. 30 dias após finalização de prevista p/Jul
34	34.1	29	<b>BOMBA DE SERINGA</b>	sim	sim	Hospital da Mulher Parteira Maria Correia - Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN	a. 30 dias após b. 30 dias após finalização de prevista p/Jul

**EXIGÊNCIAS A SEREM APRESENTADAS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA**

- Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE da licitante, atualizada, emitido pela ANVISA, quando aplicável
- Alvará sanitário da licitante, atualizado, emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante
- Apresentar catálogo ou folder colorido do produto em Português
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle para cada linha de produção/produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para todos os produtos de saúde enquadrados nas classes de risco III e IV, conforme Art. 2º da RDC Nº 15/2014
- Manual de operação contendo informações e instruções de utilização, ficha técnica e especificações em língua portuguesa quando aplicável
- Registro do produto pela ANVISA, conforme RDC Nº 185/2001, RDC Nº 40/2015. No caso de produtos sujeitos a isenção, comprovar que são isentos de registro
- Para itens específicos e em caso de dúvidas por parte da equipe técnica de licitação, amostras dos produtos poderão ser solicitadas
- Na proposta financeira, **separar de forma explícita** o valor monetário correspondente a(o):

- a) Equipamento/bem a ser entregue no local especificado (Seção 7, abaixo);
- b) Serviço de instalação do equipamento/bem, quando aplicável;
- c) Serviço de treinamento, quando aplicável.

## 7. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os bens devem ser entregues e/ou instalados no endereço abaixo discriminados:

Hospital da Mulher - Maria Correia, localizado na Av. Prof. Professor Antônio Campos, Pres. Costa e Silva, Mossoró/RN.

## 8. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

O prazo máximo de entrega é de **02 (dois) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

O fornecedor deverá seguir os termos abaixo:

- Toda entrega deverá ser acompanhada pela equipe da SESAP e pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- É obrigação da CONTRATADA todo o processo de carga e descarga dos bens adquiridos nos locais indicados, **inclusive nas salas específicas**;
- É obrigação da CONTRATADA o posicionamento das máquinas nos seus respectivos locais de instalação durante a entrega dos bens ou durante a instalação do equipamento;
- O prazo máximo para instalação dos equipamentos após o ato de entrega é de até 30 (trinta) dias.
- O treinamento, quando exigido, está condicionado à finalização da obra do Hospital da Mulher e o início de suas operações, previsto para julho/2022, devendo ocorrer em até **30 (trinta) dias** após esta data;
- A entrega, instalação e treinamento **ocorrerão em momentos distintos**, de acordo com a necessidade da SESAP e o cronograma da obra do Hospital da Mulher.
- A CONTRATADA poderá enviar um representante para abertura das caixas e conferência física dos itens em conjunto com a comissão de recebimento, em seguida as caixas serão relacradas e reabertas apenas no momento da instalação.

## 9. PRAZO DE CONDIÇÕES DE GARANTIA

O período de garantia contra defeitos de fabricação é de, **no mínimo, 12 (doze) meses**:

- Para equipamentos que demandam instalação será contada a partir da data de instalação
- Para os demais, será contada a partir da data de aceite do material.

A garantia deve incluir cobertura total para circuitos, peças e mão-de-obra, iniciados após a instalação do equipamento, de acordo com o que foi solicitado na descrição do objeto (Seção 6 acima).

A CONTRATADA deverá fornecer sobressalentes substitutos, caso eventual manutenção corretiva ocorrer em local diferente da unidade beneficiada.

O fornecedor deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia. Deverá citar em sua proposta a sistemática de assistência técnica, com nome e endereço do(s) representante(s) autorizado(s) a prestar (em) estes serviços.

Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva, preventiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do bem, são por conta exclusiva da CONTRATADA, não resultando em qualquer desembolso adicional por parte da CONTRATANTE.

As peças sobressalentes devem ser de qualidade igual ou superior às peças originais. As peças que substituirão eventuais peças danificadas serão enviadas ao destino final, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE se comunicado à CONTRATADA dentro do período de garantia.

A licitante deverá apresentar declaração de garantia de reposição de peças e sobressalentes, bem como apresentar declaração de empresa para provisão de assistência técnica.

A CONTRATADA deverá indicar o serviço de assistência técnica autorizada pelo fabricante (apresentar certificado) que atenda o Rio Grande do Norte e garanta o comparecimento do especialista de campo no local de instalação do equipamento, dentro do prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após abertura do chamado, caso o problema relatado na abertura do chamado não seja solucionado remotamente.

O prazo para correção de defeitos, durante o período de garantia, é de até **15 (quinze) dias úteis**.

A CONTRATADA deverá fornecer mecanismos para relatar problemas, como atendimento on-line, "chat" ou linha telefônica nacional e equipe de técnicos qualificados.

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Fornecer 01 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu produto compatível com o objeto específico desta licitação, em características, quantidade e prazo, comprovando que atende aos seguintes critérios:

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- Prazo contratual, datas de início e término;
- Local da prestação de serviço;
- Quantidades executadas;
- Caracterização do bom desempenho do serviço realizado;
- Outros dados característicos;
- Identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome e o cargo do signatário.

## 11. SUPERVISÃO DO CONTRATO



Os critérios de Aceitabilidade serão conforme alíneas 'a' e 'b' do inciso II do Artigo 73 da Lei 8.666/93 (ou Norma posterior aplicável), de tal modo que na execução do objeto destes Termos os equipamentos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, pelo responsável, através de carimbo e assinatura (ou seus equivalentes eletrônicos) no canhoto da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição do objeto ofertado pela empresa), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contidas nestes Termos de Referência;
- b) Após o recebimento provisório do objeto, serão realizados testes para comprovar sua perfeita qualidade de acordo com o especificado nestes Termos de Referência, bem como o que foi proposto pela empresa e, caso seja verificada qualquer irregularidade, os mesmos deverão ser substituídos por conta e ônus da CONTRATADA. Somente após o cumprimento dessa determinação pela CONTRATADA, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito;
- c) Definitivamente, pelo servidor público responsável pelo respectivo recebimento, depois de verificada a qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto contratado e sua consequente aceitação;
- d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes destes Termos de Referência e a proposta a qual é vinculado, devendo ser substituído no prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da data de notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem ônus para o Estado e sem prejuízo à aplicação de penalidades;
- e) Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento;
- f) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 12. SERVIÇOS DE TREINAMENTO E INSTALAÇÃO

### 12.1 Treinamento

A CONTRATADA deverá treinar as equipes que irão operar os respectivos equipamentos, esclarecendo todos os aspectos relativos ao seu funcionamento, conforme recomendações do fabricante.

O treinamento será realizado preferencialmente na modalidade presencial, podendo ser realizado virtualmente em casos muito excepcionais mediante autorização da CONTRATANTE.

Os Equipamentos que necessitam de treinamento encontram-se listados na Tabela 1 abaixo:

**Tabela 1 - Equipamentos que necessitam de treinamento**

LOTE	ITEM	EQUIPAMENTO
5	5.1	MÁQUINA UNITARIZADORA
7	7.1	LAVADORA ULTRASSÔNICA
19	19.1	KIT PISTOLA DE LIMPEZA PARA AR COMPRIMIDO E ÁGUA E DETERGENTE
20	20.1	REANIMADOR INFANTIL COM PEÇA EM T
28	28.1	BILIRRUBINÔMETRO TRANSCUTÂNEO

<b>34</b>	<b>34.1</b>	<b>BOMBA DE SERINGA</b>
-----------	-------------	-------------------------

O treinamento deve ser realizado em língua Portuguesa, para a quantidade e duração indicados por equipamento, conforme escopos do treinamento na **Seção 6 (LISTA DE EQUIPAMENTOS, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)**.

O treinamento deve abranger no mínimo os seguintes tópicos, conforme o caso:

- Descrição técnica de funcionamento do equipamento e de suas partes, funcionalidades e sistemas;
- Operações básicas;
- Procedimentos de instalação e configuração do equipamento e acessórios;
- Interconexão, instalação e calibração;
- Uso para procedimentos de diagnóstico;
- Aplicação de uso;
- Limpeza e desinfecção;
- Solução de Problemas;
- Apresentação e discussão de lista de sobressalentes críticos;
- Treinamento em programação com descrição técnica de funcionamento de cada programação do equipamento fornecido, incluindo procedimentos de utilização, parâmetros e dados auxiliares necessários.

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de treinamento incluindo as despesas de traslado e hospedagem do instrutor, cobrindo todo período de tempo necessário.

A duração total do curso deverá ser estabelecida pela CONTRATADA, desde que obedecidas a quantidade mínima de horas designada para o equipamento; o planejamento do treinamento deve ter anuência da SESAP.

O treinamento será realizado no Hospital da Mulher, localizado na Av. Prof. Professor Antônio Campos - Presidente Costa e Silva, Mossoró - Rio Grande do Norte, ou em outro local, designado pela SESAP.

## **12.2 Instalação**

A CONTRATADA será responsável pelo transporte e entrega dos equipamentos até os locais de instalação, conforme cronograma a ser submetido à prévia autorização da CONTRATANTE que autorizará o fornecimento dos bens.

Deverá realizar a instalação do equipamento, conforme recomendações do fabricante, com emissão dos certificados de instalação e operação.

Os Equipamentos que necessitam de instalação encontram-se listados na Tabela 2 abaixo:

**Tabela 2 - Equipamentos que necessitam de instalação**

<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>
<b>5</b>	<b>5.1</b>	<b>MÁQUINA UNITARIZADORA</b>
<b>7</b>	<b>7.1</b>	<b>LAVADORA ULTRASSÔNICA</b>

19	19.1	<b>KIT PISTOLA DE LIMPEZA PARA AR COMPRIMIDO E ÁGUA E DETERGENTE</b>
20	20.1	<b>REANIMADOR INFANTIL COM PEÇA EM T</b>
28	28.1	<b>BILIRRUBINÔMETRO TRANSCUTÂNEO</b>
34	34.1	<b>BOMBA DE SERINGA</b>



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA BORGES MOREIRA, Farmacêutica**, em 06/12/2021, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12308729** e o código CRC **7EA0FE3F**.